



Edital Universidade Santa Úrsula-USU: 02/2017 - Programa Institucional  
Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa

A Universidade Santa Úrsula - USU - do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa 02/2017 e convoca os docentes/pesquisadores da instituição a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivos

1.1 Apoiar atividades de grupos de estudo e/ou pesquisa, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando à criação e consolidação de grupos de pesquisa a serem desenvolvidas nas diversas áreas do conhecimento na USU.

2. Elegibilidade e restrições

2.1 São elegíveis como proponentes equipes formadas por um conjunto de docentes/ pesquisadores ou apenas um professor/pesquisador com vínculo empregatício na USU;

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo líder de cada equipe, com anuência formal da coordenação do seu curso;

2.3 Todos os pesquisadores da equipe, tanto o líder quanto os pesquisadores associados, deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

2.4 O líder do projeto (proponente) deverá ter o título de mestre (preferencialmente), experiência na orientação em trabalhos de conclusão de curso;

2.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.6 As atividades desenvolvidas pelos grupos de pesquisa deverão ser em horário contrário ao horário normal de aula dos alunos integrantes, com no mínimo uma hora de duração.

2.7 A partir da segunda renovação, obrigatoriamente cada Grupo de Pesquisa deverá apresentar produtividade de publicação por meio de publicação e participação em eventos científicos e publicação de resumos e artigos em periódicos e/ou anais de congressos.

3. Inscrições e critérios de seleção



3.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da USU, em seu Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa (NIP), localizado no Campus Botafogo, no período de 20/08/2017 a 20/09/2017 no horário de 13:00 h às 19:00 h.

3.2 O projeto deverá ser entregue, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 e de acordo com o anexo 1 deste edital, no formato digital em CD e/ou DVD salvo em PDF, mais 02 vias impressas e encadernadas espiral.

3.3 Serão considerados para avaliação das propostas:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Nota	Nota máxima
----------------------	------	-------------

Avaliação Técnica	Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).	3
-------------------	--	---

Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).	3
---	---

Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos).	3
---	---

Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).	3
--	---

Avaliação do Mérito Científico	Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.	2
--------------------------------	---	---

Adequação do método a ser utilizado no projeto ao (s) objetivo (s) proposto (s).	2
--	---

Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.	2
---	---

O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.	1
--	---

Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.	1
--	---



Obs. A nota referente aos itens em cinza serão preenchidos pelo proponente do projeto.

4.4 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, dividido por 2;

4.5 Cada projeto deverá ter duração prevista para 24 meses, contados a partir do primeiro dia útil de outubro de 2017;

4.6 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa;

4.7 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da USU na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio de e-mail e telefone na data constante no cronograma.

## 5. Cronograma

Lançamento do edital 10/08/2017

Submissão de propostas de 20/08/2017 a 20/09/2017

Divulgação dos resultados a partir de 01/10/2017

Aprovação dia 13/10/2017

## 6. Compromissos:

6.1 Encaminhamento de relatório técnico-científico final para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em até 90 dias após o prazo para execução das ações previstas no cronograma de trabalho.

6.2 Encaminhamento de relatório técnico-científico parcial para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa a cada 6 meses com detalhamento das atividades realizadas e previstas pelo grupo de pesquisa;

6.3 Encaminhamento mensal da descrição sucinta das atividades realizadas pelo grupo de pesquisa, bem como os dados quantitativos relacionados ao número de participantes, atas de assinaturas dos presentes, seus respectivos cursos e membros da comunidade;

6.4 Os relatórios deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês seguinte, com o primeiro relatório mensal entregue em 10 de setembro;

- 6.5 O atraso na entrega do relatório mensal implicará no não recebimento do auxílio, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório atrasado;
- 6.6 A falta de entrega dos relatórios parciais nos prazos estabelecidos implicará no cancelamento imediato do auxílio;
- 6.7 Publicar material científico sobre o tema do Grupo de Pesquisa (preferencialmente artigo) em revista científica até um ano após o final da vigência do projeto. Para o cumprimento desse item será aceito a condição de artigo aprovado, mesmo que o mesmo ainda não tenha sido publicado.
- 6.8 A não observação do item 6.7 implica em sanção administrativa, no qual o proponente se obriga a devolver integralmente todo o valor recebido com correção monetária.
- 6.9 Participar integralmente com todos os membros do Grupo de Pesquisa do Seminário de Iniciação Científica apresentando os principais resultados do Grupo de Pesquisa desenvolvidos no semestre. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.
- 6.10 Compete ao líder do Grupo de Pesquisa acompanhar os membros por ele liderados, de modo a: garantir o preenchimento adequado e de forma completa dos currículos de todos os membros do Grupo na plataforma Lattes do CNPq, inclusive dos alunos e pesquisadores, antes de suas respectivas inclusões no grupo; zelar pela contínua atualização dos currículos Lattes de todos os membros do grupo; observar a coerência das produções dos membros do grupo com as linhas de pesquisa que orientam as investigações desenvolvidas; priorizar as produções de pesquisa que revertem em publicações; acompanhar as investigações desenvolvidas pelos membros sob sua liderança.
- 6.11 Participar do Encontro de Pesquisa organizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

Observação: O grupo de pesquisa que estiver inadimplente com os relatórios mensais, semestrais e finais não terá a renovação do projeto, bem como não poderá submeter uma nova proposta.

7. Cláusula de Reserva:

7.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Edital Universidade Santa Úrsula - USU: 01/2017 - Programa Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa

Anexo 1 - Formulário de Apresentação de Proposta para Grupos de Pesquisa

1. Título do Grupo:

2. Líder do grupo:

3. Área predominante:

4. Descrição do Projeto: descrição geral dos objetivos da pesquisa, justificativa e metodologia (aprox. 1200 caracteres).

5. Avaliação Técnica e do Mérito:

Preencher a nota referente a avaliação técnica (4 primeiros itens). Não preencher a avaliação do mérito científico.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE      Nota      Nota máxima

Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).      3

Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).  
3

Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos).

Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.      3

Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).  
3



Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital. 2

Adequação do método a ser utilizado no projeto ao (s) objetivo (s) proposto (s).

2

Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.

2

O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.

1

Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos. 1

#### 6. Pesquisadores:

1. Indicar o nome completo, a titulação, CPF e data de nascimento dos docentes;
2. Pesquisadores, preferencialmente, devem possuir título de mestre;
3. É possível a participação de doutores de outras instituições. Neste caso, identifique.
4. Integrantes de outras instituições devem possuir publicações relevantes às linhas de pesquisas propostas, devidamente registradas em currículo publicado na Plataforma Lattes.

#### 7. Discentes:

Somente alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação e/ou Cursos de Graduação da USU.

1. Indicar nome completo, CPF e data de nascimento;
2. Possuir Currículo publicado na Plataforma Lattes.

#### 8. Linhas de Pesquisa: (no máximo três linhas de pesquisa)

1. Definir os títulos das linhas de pesquisa propostas;
2. Apontar área de aplicação;



3. Descrever objetivos para cada uma das linhas;
4. Apontar até três palavras-chave para cada uma das linhas;

9. Projeto (anexar o projeto de pesquisa)

O projeto de pesquisa obrigatoriamente deverá conter:

- Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia;
- Resultados esperados; - Bibliografia

Documentos a serem entregues:

- 1 - Capa da solicitação contendo: nome e logo da instituição e do NIP, nome do curso em que o projeto está vinculado, nome do edital, nome do líder do grupo, nome da cidade, ano.
- 2 - Carta de anuência formal do coordenador do seu curso e/ou direção da instituição.
- 3 - Currículo do líder do grupo publicado na Plataforma Lattes.
- 4 - Este formulário devidamente preenchido.
- 5 - Projeto de Pesquisa contendo: - Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia; - Resultados esperados; - Bibliografia (impresso em 02 vias encadernadas espiral)
- 6 - Projeto de Pesquisa conforme descrito acima no formato digital em CD e/ou DVD salvo em PDF.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.